

O MAIOR DA AMÉRICA LATINA,
COMO O RIO AMAZONAS | PERU/BRASIL.

Conheça três grandes atualizações feitas para a edição 2018:

**NÃO HÁ MAIS CATEGORIAS.
FORAM CRIADAS NOVAS PREMIAÇÕES.
MODALIDADE INDÚSTRIA TAMBÉM INCLUI VAREJO.**

Leia o regulamento e fique por dentro das novidades do Prêmio Salão Design.

⇩ **REGULAMENTO** ⇩



PATROCÍNIO



REGULAMENTO DO PRÊMIO SALÃO DESIGN 2018

Art. 1º - CARACTERIZAÇÃO

- I. O Prêmio Salão Design, promovido pelo SINDMÓVEIS - Sindicato das Indústrias do Mobiliário de Bento Gonçalves, RS, é a maior premiação de design de produto da América Latina.
- II. A realização do Prêmio Salão Design é anual.

Art. 2º - OBJETIVOS

- I. Incentivar a criatividade, o empreendedorismo e a inovação tecnológica por meio do Design;
- II. Destacar a capacidade e o talento de profissionais, estudantes, indústrias e varejo do ramo por meio de diferentes premiações;
- III. Estimular a agregação de valor aos produtos por meio do Design, como forma de melhoria da competitividade no mercado global.

Art. 3º - CRONOGRAMA

- I. A organização do prêmio Salão Design 2018 obedecerá ao seguinte cronograma:

a) Início das inscrições	8 de agosto de 2017
b) Encerramento das inscrições	02 de outubro de 2017 - às 23h59min.
c) Julgamento da Primeira Etapa	De 16 a 27 de outubro de 2017
d) Divulgação dos resultados da Primeira Etapa	13 de novembro de 2017
e) Prazo único para entrega dos produtos selecionados	Dias 11, 12 e 15 de janeiro de 2018, das 9h às 11h30min. e das 13h30min. às 17h
f) Julgamento da Segunda Etapa	22 e 23 de janeiro de 2018
g) Divulgação dos vencedores	05 de fevereiro de 2018
h) Mostra do Prêmio Salão Design 2018	12 a 15 de março de 2018
i) Cerimônia de Premiação	14 de março de 2018
j) Retirada dos produtos selecionados	16, 19 e 20 de março de 2018 - das 9h às 11h30min. e das 13h30min. às 17h
k) Mostra Premiados na High Design Expo 2018	De 28 a 30 de agosto de 2018

- II. As datas estão sujeitas à alteração;
- III. A inscrição, seleção dos projetos e a escolha dos premiados serão realizadas por meio de duas etapas;

IV. Na Primeira Etapa (itens a, b, c e d do cronograma), são inscritos e avaliados os projetos virtuais, definindo-se os produtos selecionados para a Segunda Etapa;

V. Na Segunda Etapa (itens e, f e g do cronograma) são enviados e julgados os produtos em escala real, resultando nos contemplados do Prêmio Salão Design;

VI. A Cerimônia de Premiação acontecerá durante a mostra dos selecionados e contemplados, na Movelsul 2018, em Bento Gonçalves - RS;

VII. **Os produtos premiados permanecem com o Prêmio Salão Design para mostra na High Design Expo 2018, em São Paulo - SP.**

VIII. **Os produtos contemplados com o Super Prêmio (Art. 7º do regulamento) serão doados ao Prêmio Salão Design sem qualquer ônus a essa, podendo o mesmo utilizá-lo da forma como melhor lhe aprouver, não dando direito ao seu autor a quaisquer tipos de indenizações, pois a doação é efetuada de livre e espontânea vontade. O participante, concordando com os termos do regulamento no momento da inscrição, já concorda com os termos da doação do produto.**

IX. **É de responsabilidade dos participantes a retirada dos produtos selecionados, obedecendo ao prazo que será informado pela organização da premiação;**

X. **É de responsabilidade dos participantes a retirada dos produtos, ao final da mostra na High Design Expo, obedecendo ao prazo que será informado pela organização da premiação.**

Art. 4º - COMISSÃO JULGADORA

I. A Comissão Julgadora será composta por um grupo de cinco ou sete membros, nacionais e/ ou estrangeiros, podendo ser formada por professores, jornalistas / críticos de design, industriais não concorrentes, associações de designers de reconhecida experiência, profissionais do design, apoiadores e parceiros da edição vigente;

II. A divulgação do corpo de jurados será realizada no blog do prêmio Salão Design (<http://www.salaodesign.com.br/blog/>), até o final do prazo de inscrições;

III. A comissão julgadora não justifica os motivos da eliminação dos produtos não selecionados ou contemplados nas etapas eliminatórias da premiação;

IV. Não caberá contestação de qualquer espécie sobre os resultados definidos pelo corpo de jurados, tanto na primeira quanto na segunda etapa eliminatória.

Art. 5º - PRIMEIRA ETAPA

I. MODALIDADES

A participação será permitida nas seguintes modalidades:

a) Estudante

Quem participa:

- estudantes de cursos de graduação ou cursos técnicos, relacionados à área de design e arquitetura;
- estudantes de pós-graduação devem realizar a inscrição na modalidade Profissional.

O participante dessa modalidade deverá apresentar:

1. Comprovação de matrícula no curso de Design ou Arquitetura, fornecida pela Instituição de Ensino Superior;

b) Profissional

Quem participa:

- Designers, arquitetos, estúdios ou escritórios de design, marcenarias / oficinas (com capacidade produtiva de pequena escala).

O participante dessa modalidade deverá apresentar **01 (um) dos** seguintes itens:

1. cópia do diploma do curso superior ou publicações que comprovem sua atuação e presença no mercado;
2. cópia do CNPJ de sua empresa;
3. declaração da empresa em que trabalha, comprovando sua condição de designer ou arquiteto;
4. CAU – Carteira do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

c) Indústria / Varejo

Quem participa:

- a indústria fabricante do produto, com capacidade de produção em grande escala, que indicará o nome do autor da peça inscrita, seja ele designer da empresa ou profissional/estúdio contratado.
- a loja detentora da propriedade intelectual do produto inscrito, que indicará o nome do autor da peça inscrita, seja ele designer da empresa ou profissional/estúdio contratado.

A indústria / varejo deverá apresentar:

1. cópia do cartão de CNPJ – obrigatório.

Designer / Arquiteto responsável pelo projeto – profissional ou equipe interna da indústria fabricante / varejo ou profissional / escritório contratado por ela:
Pelo menos, **01 (um) dos** itens abaixo:

1. declaração da empresa em que trabalha, comprovando sua condição de designer ou arquiteto;
2. cópia do diploma do curso superior ou publicações que comprovem sua atuação e presença no mercado;

3. cópia do CNPJ de sua empresa;

4. CAU – Carteira do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

II. CATEGORIAS

As categorias para a 22ª edição do Prêmio Salão Design foram retiradas. Para maiores informações sobre a forma de premiação, verifique o Artigo 7º do Regulamento.

III. TAXAS DE INSCRIÇÃO

a) O participante pode incluir inúmeros projetos em sua ficha de inscrição. O valor da inscrição, dependendo da modalidade, é válido para o primeiro projeto inscrito. Demais projetos acrescem valor simbólico;

b) Não serão aceitas inscrições de produtos selecionados ou premiados em edições anteriores do Prêmio Salão Design;

c) Taxas de inscrição:

1. Brasileiros

1) Estudante: R\$60,00 (sessenta reais);

2) Profissional: R\$120,00 (cento e vinte reais);

3) Indústria / Varejo: R\$170,00 (cento e setenta reais);

4) Projetos adicionais: R\$30,00 (trinta reais) cada projeto.

2. Estrangeiros

1) Para as três modalidades, taxa de inscrição de US\$35,00 (trinta e cinco dólares);

2) Projetos adicionais: US\$15,00 (quinze dólares) cada projeto;

d) Participantes brasileiros deverão pagar suas taxas de inscrição através do PagSeguro. O primeiro projeto inscrito gerará o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com a modalidade do participante. No caso de inscrição de projeto adicional, o participante pagará a taxa de sua modalidade e o adicional de R\$30,00 (trinta reais) por projeto extra;

e) Participantes estrangeiros deverão pagar suas inscrições através do PayPal. O primeiro projeto inscrito gerará o pagamento da taxa de inscrição, de US\$35,00 (trinta e cinco dólares). No caso de inscrição de projeto adicional, o participante estrangeiro pagará a taxa de US\$35,00 (trinta e cinco dólares) e o adicional de US\$15,00 (quinze dólares) por projeto extra;

f) O acesso aos sites para pagamento das taxas de inscrição será disponibilizado após o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, imagens em JPG e documentação solicitada,

de acordo com a modalidade do participante. Clique em Meus Projetos, na lateral superior esquerda, para ter acesso ao total das taxas geradas;

g) Sugerimos aos participantes, os quais inscreverem mais de um projeto, que deixem o pagamento das taxas para o final, ao invés de pagar cada projeto, isoladamente.

IV. PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO E ENVIO DO PROJETO

a) O prêmio Salão Design recebe as inscrições de projetos de forma virtual, através do site www.salaodesign.com.br;

b) O Prêmio Salão Design é destinado à inscrição de mobiliário residencial, comercial, acessórios domésticos e iluminação;

c) Não serão aceitas inscrições de objetos para uso pessoal.

d) O projeto deverá ser inscrito e postado no site do prêmio Salão Design, até as 23h59min., do dia 02 de outubro de 2017, seguindo os passos abaixo:

1. Preenchimento da Ficha Cadastral disponível no site www.salaodesign.com.br

1) Nesta etapa o participante criará um login e uma senha, que serão utilizados sempre que precisar acessar seu cadastro e seu(s) projeto(s);

2) As informações de endereço e celular para contato devem estar completas e atualizadas;

3) É possível a inscrição de grupos. Para isso, deve-se eleger um responsável pelo projeto e mencionar o nome dos demais no campo "participantes", na ficha de inscrição do produto. Incluir os documentos pertinentes a todos os mencionados. O responsável pelo projeto será a pessoa de contato com a organização da premiação. No caso de contemplação, o valor do prêmio não será proporcional ao número de participantes do grupo inscrito;

4) O e-mail informado na Ficha de Inscrição será o principal meio de comunicação entre o participante e a organização do prêmio Salão Design;

5) As informações da ficha cadastral do participante e da ficha de inscrição do produto são as informações que serão utilizadas para divulgação no caso de premiação, portanto, certifique-se de que estejam todas corretas.

2. Postagem do projeto:

1) FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROJETO:

O participante, após o preenchimento de sua ficha de inscrição, deverá inscrever seu projeto, seguindo as solicitações da ficha cadastral do produto:

- Nome do projeto (o nome do participante não deve ser informado);
- Tipo de produto (selecionar entre as opções disponíveis);
- Nome da empresa proprietária do projeto (se houver);
- Nome do responsável pela empresa (se houver);
- Nome do professor orientador (se houver);
- Nomes dos participantes (se houver mais participantes);
- Ano de criação ou produção do objeto;
- Conceito;
- Função;
- Diferencial / Benefícios em relação ao que já existe;
- Materiais utilizados;
- Tecnologia de fabricação;
- Acabamento.
- Dimensões do produto;
- Peso estimado do produto – com e sem embalagem;
- Informação adicional (se necessário);

2) IMAGENS:

- Desenho técnico do produto, em jpg;
- Imagens do(s) produto(s), ou rendering manual, ou eletrônico, mostrando seus diferentes ângulos – em jpg;

Imagens em jpg:

Tamanho mínimo das imagens 120 x 180 pixels. Tamanho máximo de 2MB cada imagem.

IMPORTANTE: o nome do participante, seja ele pessoa física ou jurídica, não deve aparecer nas imagens postadas. Havendo identificação do participante, o projeto será prontamente desclassificado pela organização do prêmio.

3) **FOTO DO PARTICIPANTE:** foto do participante ou grupo. Essa foto será utilizada no catálogo dos premiados e selecionados, no caso de o projeto ser escolhido para participar da Segunda Etapa da premiação. Tamanho mínimo 120 x 180 pixels. Tamanho máximo de 2MB cada imagem. Favor não utilizar caracteres especiais na nomenclatura da foto.

4) **DOCUMENTOS:** cópia dos documentos solicitados no Art. 5º deste Regulamento, de acordo com a modalidade de participação. No caso de inscrição de grupo, providenciar a documentação de todos os integrantes.

O Corpo de Jurados do Prêmio Salão Design não possui acesso à foto do participante, ao seu nome ou a seus documentos, que serão conferidos pela organização do prêmio.

e) Quando se tratar de produtos em que haja envolvimento e participação tanto da indústria / varejo como do profissional, deverá haver concordância entre ambas as partes quanto à

inscrição do produto e ao recebimento de premiação, se for o caso;

- f) Após a postagem do projeto, o sistema fornecerá o número de inscrição, que será usado para identificação do projeto inscrito;
- g) A inscrição será anulada pela organização, caso o projeto não cumpra as exigências estabelecidas nesse Regulamento.
- h) Não é permitida a inscrição de um mesmo produto em mais de uma modalidade,
- i) Linhas de produtos podem ser inscritas em apenas um projeto. Havendo dúvidas, entre em contato com a organização do prêmio;
- j) O acesso aos sites para pagamento das taxas de inscrição será disponibilizado após o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, imagens em JPG e documentação solicitada, de acordo com a modalidade do participante. Clique em Meus Projetos, na lateral superior esquerda, para ter acesso ao total das taxas geradas.
- k) Após o encerramento das inscrições, o participante não terá mais acesso a sua inscrição ou projetos no sistema do Prêmio Salão Design.

V. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA ELIMINATÓRIA

- a) Os jurados levarão em consideração os seguintes critérios para a avaliação da Primeira Etapa eliminatória:
 - Criatividade e originalidade do projeto;
 - Conceito;
 - Forma e função;
 - Diferencial / benefício em relação aos produtos similares já existentes;
 - Materiais utilizados;
 - Tecnologia de fabricação;
 - Acabamento;
 - Grau de sustentabilidade;
 - Viabilidade de produção;
 - Imagens e apresentação do produto inscrito;

Art. 6º - SEGUNDA ETAPA ELIMINATÓRIA

- I. O autor do projeto selecionado deverá providenciar o produto ou protótipo em escala natural, que será objeto da avaliação final dos jurados. Para tanto, o autor será prontamente informado via e-mail quanto à data limite e endereço para o envio de seu(s) produto(s);
- II. Os produtos deverão ser enviados preferencialmente montados, porém, não havendo possibilidade, solicitamos que seja enviado o manual de montagem e todas as ferramentas necessárias.
- III. Solicitamos aos participantes que, preferencialmente, não identifiquem os produtos com seus nomes ou marcas.

IV. Todos os projetos selecionados para a Segunda Etapa receberão Certificado de Participação, que será enviado por e-mail, até 31 de outubro de 2018;

V. Os produtos premiados receberão, juntamente com o Certificado de Participação, o Selo Salão Design, que poderá ser utilizado no produto em questão, como forma de reconhecimento de excelência em design;

VI. RESPONSABILIDADES:

- a) O Prêmio Salão Design não possui a responsabilidade de confeccionar ou produzir protótipos ou produtos de qualquer espécie e tampouco possui a responsabilidade de procurar interessados para confecção ou produção de produtos ou protótipos;
- b) O produto selecionado para a Segunda Etapa deverá estar devidamente embalado e em perfeitas condições de apresentação. A embalagem deverá ser identificada com o nome do participante e o número de inscrição do produto;
- c) Toda e qualquer providência referente à embalagem e ao frete, seja de envio ou de retirada dos produtos, assim como suas respectivas taxas, serão de responsabilidade dos participantes, sejam eles brasileiros ou estrangeiros;
- d) Não haverá seguro dos produtos inscritos por parte do prêmio Salão Design, ainda que este se comprometa para a perfeita guarda e conservação, não se responsabilizando, portanto, por eventuais acidentes ou avarias.

VII. ENVIO DOS PRODUTOS / PROTÓTIPOS:

- a) Os participantes estrangeiros selecionados para a Segunda Etapa deverão observar, quando do envio do produto por via aérea, que os impostos e despesas que serão gerados no Brasil pela remessa sejam pagos **na saída pelo remetente**;
- b) O frete até o destino final, bem como o pagamento da liberação aduaneira nacional e internacional e seus respectivos custos e impostos gerados, serão de responsabilidade do participante (INCOTERMS 2000 – “DDP” – DELIVERED DUTY PAID). **Verificar reversão de taxas com o serviço de envio contratado**;
- c) Deverão ser observados os prazos de frete e liberação aduaneira, no destino, para que seja cumprido o prazo de entrega dos produtos conforme estabelecido pelo Prêmio Salão Design;
- d) Sempre verifique com a sua transportadora a forma de emissão da nota fiscal para transporte do produto, seja na entrega ou na retirada do produto;
- e) **Caso o prazo de entrega dos produtos – brasileiros ou estrangeiros - não seja cumprido, os produtos em questão serão desclassificados**;
- f) Ao final da mostra do prêmio, é de responsabilidade do participante a embalagem, emissão de nota fiscal de retorno e a

contratação de transportadora para a retirada de seu produto, de acordo com o prazo a ser informado pela organização.

VIII. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA ELIMINATÓRIA:

a) O trabalho de seleção e premiação deverá considerar os seguintes critérios básicos de julgamento:

- Fidelidade do produto em relação ao projeto apresentado na primeira etapa;
- conceito do projeto;
- forma e função;
- ergonomia ;
- acabamento ;
- criatividade / originalidade;
- grau de inovação formal e tecnológica;
- sustentabilidade /impacto ambiental;
- viabilidade de produção;
- qualidade e segurança;
- Produtos que exijam requisitos de segurança poderão ser submetidos à análise técnica do SENAI/CETEMO, durante a realização da Segunda Etapa eliminatória.

b) Cópias de produtos existentes, identificadas pela organização ou pelo corpo de jurados, serão sumariamente excluídas;

c) A utilização de matéria-prima dos patrocinadores do prêmio não influenciará, de forma alguma, na decisão dos jurados.

d) A organização sugere aos participantes que consultem a normatização, principalmente quando se tratar de produto que exija requisito de segurança. Consultas poderão ser feitas ao SENAI/CETEMO de Bento Gonçalves, através do telefone +55(54)3449-7500 ou pelos e-mails: ricardo.piva@senairs.org.br ; luana.bombassaro@senairs.org.br ;

Art. 7º - PRÊMIOS

- I. O Prêmio Salão Design 2018 distribuirá as seguintes premiações:
- II. Para cada modalidade de inscrição, haverá a possibilidade de premiação de 03 produtos (1º, 2º e 3º prêmios).
- III. Além das premiações por modalidades, haverá a premiação de 03 produtos, denominados Super Prêmios (1º, 2º e 3º lugares), que serão escolhidos pelos jurados por sua excelência absoluta, independente de suas modalidades.
- IV. A 22ª edição do prêmio totalizará até 12 produtos premiados. Os valores por produto premiado em cada modalidade são:

a) Prêmio Estudante:

1º Prêmio – R\$ 12.000,00 (doze mil Reais);

2º Prêmio – R\$ 8.000,00 (oito mil Reais);

3º Prêmio – R\$ 6.000,00 (seis mil Reais);

b) Prêmio Profissional:

1º Prêmio – R\$ 12.000,00 (doze mil Reais);

2º Prêmio – R\$ 8.000,00 (oito mil Reais);

3º Prêmio – R\$ 6.000,00 (seis mil Reais);

c) Prêmio Indústria / Varejo:

1º Prêmio – R\$ 12.000,00 (doze mil Reais);

2º Prêmio – R\$ 8.000,00 (oito mil Reais);

3º Prêmio – R\$ 6.000,00 (seis mil Reais);

- I. **Deverá haver concordância entre as partes inscritas no que se refere ao recebimento do prêmio, podendo ser pago, tanto à Indústria / Varejo, quanto ao designer responsável pelo projeto.**

d) Super Prêmio:

1º Prêmio – R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais);

2º Prêmio – R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais);

3º Prêmio – R\$ 12.000,00 (doze mil Reais);

- I. **Os produtos contemplados com o Super Prêmio serão doados ao Prêmio Salão Design sem qualquer ônus a essa, podendo o mesmo utilizá-lo da forma como melhor lhe aprouver, não dando direito ao seu autor a quaisquer tipos de indenizações, pois a doação é efetuada de livre e espontânea vontade. O participante, concordando com os termos do regulamento no momento da inscrição, já concorda com os termos da doação do produto.**

V. O premiado também receberá, sem custo adicional:

a) Troféu Prêmio Salão Design 2018;

b) Selo Prêmio Salão Design 2018;

c) Divulgação do produto no catálogo da 22ª edição do prêmio;

d) Participação do produto na mostra da 22ª edição do prêmio;

e) Certificado de participação;

f) Divulgação nas mídias do prêmio Salão Design.

VI. Além dos prêmios, o corpo de jurados está autorizado a outorgar menções honrosas, se assim achar necessário. Os contemplados receberão:

a) Troféu do prêmio Salão Design;

b) Divulgação do produto no catálogo da 22ª edição do prêmio;

c) Participação na mostra da 22ª edição do prêmio;

d) Certificado de participação;

e) Divulgação nas mídias do prêmio Salão Design.

VII. **Troféu Professor Orientador:** o professor orientador, informado na Ficha de Inscrição dos premiados e recebedores de menções honrosas da modalidade estudante, receberá:

a) Troféu Professor Orientador do prêmio Salão Design;

b) Divulgação no catálogo da 22ª edição do prêmio;

c) Divulgação junto ao produto exposto durante a mostra do Prêmio Salão Design 2018;

d) Certificado de participação;

e) Divulgação nas mídias do prêmio Salão Design.

VIII. Prêmio de Madeiras Alternativas:

a) A este prêmio concorrerão os participantes da Segunda Etapa eliminatória, desde que apresentados por pessoa física ou jurídica, que não tenham pendências junto aos órgãos municipais, estaduais e federais de meio ambiente. Será considerada madeira alternativa qualquer espécie de madeira brasileira, ainda que conhecida, mas que não figure dentre aquelas consideradas pelo **Laboratório de Produtos Florestais do Serviço Florestal Brasileiro** como muito utilizadas, no passado ou no presente, para a fabricação de móveis e outros produtos.

O contemplado receberá:

1. Troféu Madeiras Alternativas;

2. Viagem de uma semana, a ser combinada com o Serviço Florestal Brasileiro, para conhecer uma área de exploração de madeira sob o regime de manejo sustentado na Amazônia, e também para conhecer o Laboratório do Serviço Florestal Brasileiro, em Brasília, DF;

3. Divulgação do produto no catálogo da 22ª edição do prêmio;

4. Participação na mostra da 22ª edição do prêmio;

5. Certificado de participação;

6. Divulgação nas mídias do Prêmio Salão Design.

b) As madeiras definidas como muito utilizadas pela indústria de transformação e que, portanto, **NÃO** poderão concorrer para o prêmio são: AÇOITA-CAVALO - *Luehea divaricata*; AROEIRA - *Myracrodruon urundeuva*; BALSAMO (CABREÚVA-VERMELHA) - *Myroxylon balsamum*; CASTANHEIRA - *Bertholetia excelsa*; CAVIÚNA/PAU-FERRO - *Machaerium scleroxylon*; CEDRO - *Cedrela fissilis/C. odorata*; CEREJEIRA - *Amburana cearensis/A. acreana*; COPAIBA - *Copaifera spp.*; FREIJÓ - *Cordia goeldiana*; IMBUÍ - *Ocotea porosa*; ITAÚBA - *Mezilaurus spp.*; JACARANDÁ-DA-BAHIA - *Dalbergia nigra*; JACARANDÁ-PARDO (JACARANDÁ-PAULISTA) - *Machaerium villosum*; LOURO (CANELA) - *Licaria spp.*, *Nectandra spp.* e *Ocotea spp.*; LOURO-PARDO - *Cordia trichotoma*; LOURO-PRETO - *Cordia gerascanthus*; MOGNO - *Swietenia macrophylla*; PAU-BRASIL - *Caesalpinia echinata*; PAU-FERRO - *Caesalpinia ferrea*; PAU-MARFIM - *Balfourodendron riedelianum*; PAU-ROSA - *Aniba duckei/Aniba roseodora*; PEROBA-DO-CAMPO - *Paratecoma peroba*; PEROBINHA-DO-CAMPO - *Sweetia nitens*; PINHO-DO-PARANÁ - *Araucaria angustifolia*; SUCUPIRA - *Bowdichia spp.* e *Diptotropis spp.*; SUCUPIRA-AMARELA - *Sweetia fruticosa* (sin.: *Ferreira spectabilis*); VINHÁTICO - *Plathymenia foliolosa/P. reticulata*.

c) Todas as espécies dos gêneros *Pinus* (PINUS) e *Eucalyptus* (EUCALIPTO) também **NÃO** concorrerão ao prêmio, já que este tem o propósito expresso de incentivar o manejo sustentado de florestas nativas, principalmente do Bioma Amazônico.

IX. As despesas de viagem (passagens aéreas, traslados, hospedagem, alimentação e outras) dos contemplados com o troféu Professor Orientador e prêmio Madeiras Alternativas, para a cerimônia de premiação, são de responsabilidade dos próprios contemplados.

Art. 8º - MOSTRAS DOS PRODUTOS DA 22ª EDIÇÃO

I. Os jurados definirão, em segunda análise, os produtos selecionados que participarão da mostra do Prêmio Salão Design 2018 na Movelsul 2018, dependendo da área disponível para a exposição.

II. **Os produtos premiados no Prêmio Salão Design 2018 permanecem nas dependências do Sindmóveis até agosto, quando participarão da mostra dos premiados do Salão Design na High Design Expo 2018, em São Paulo;**

III. **Os produtos premiados no Super Prêmio permanecerão como propriedade do Prêmio Salão Design;**

IV. A retirada dos produtos, em ambas as mostras, será de exclusiva responsabilidade do participante e ocorrerá em data futuramente estipulada;

V. **Findo o prazo estabelecido para coleta dos produtos, o prêmio Salão Design não terá nenhuma responsabilidade sobre os itens não retirados, podendo dar a eles o destino que julgar adequado.**

Art. 9º - CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

- I. Os autores dos projetos vencedores (prêmios e menções) participam da Cerimônia de Premiação do Salão Design 2018;
- II. A Cerimônia de Premiação do Salão Design 2018 é um evento exclusivo para convidados, que acontecerá no dia 14 de março de 2018, em Bento Gonçalves, RS;
- III. Durante a Cerimônia de Premiação, haverá a entrega dos troféus para os vencedores – recebedores de prêmios e menções;
- IV. **Receberão os troféus e os valores referentes aos prêmios somente os premiados que estiverem presentes na Cerimônia de Premiação do Prêmio Salão Design 2018;**
- V. Os valores referentes aos prêmios serão depositados na data da premiação, em conta bancária, cujo titular seja o premiado.
- VI. **As despesas de viagem (passagens aéreas, traslados, hospedagem, alimentação e outras), para participação na Cerimônia de Premiação do Prêmio Salão Design 2018, são de responsabilidade dos contemplados.**

Art. 10º - DIREITOS AUTORAIS

- I. O prêmio Salão Design recomenda aos inscritos que registrem seus projetos e produtos junto aos órgãos competentes para a respectiva proteção dos direitos autorais e da propriedade intelectual;
- II. O prêmio Salão Design não se responsabiliza por quaisquer problemas referentes a direitos autorais e propriedade intelectual a que aludem a Lei nº 9.610/98 e Lei nº 9.279/96 de projetos e produtos de seus participantes e de terceiros;
- III. Os participantes deverão assumir integralmente quaisquer indenizações nos casos referidos no item I e II, mesmo em caso do Salão Design vir a ser condenado solidária ou subsidiariamente.

Art. 11º - DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. Ficam vetados de participação nessa premiação:
 - a) membros, parentes de primeiro grau e cônjuges de membros da organização do Prêmio Salão Design (diretor e membros da equipe), do Presidente e Diretor de Marketing do órgão promotor do prêmio, tanto na forma de pessoa física como jurídica;
 - b) parentes de primeiro grau e cônjuges dos membros da Comissão Julgadora.
- II. Ao inscrever-se no Prêmio Salão Design, o participante estará de acordo com os termos deste Regulamento;
- III. No encerramento das etapas de seleção, será lavrada em ata a síntese dos trabalhos;
- IV. O promotor do Prêmio Salão Design resguarda-se do direito de usar o material referente aos produtos selecionados e contemplados em exposição e divulgação nos meios de comunicação e em demais

locais, por tempo indeterminado, sem que isso implique em reserva de direito pelos participantes ou qualquer indenização por direito autoral;

- V. O júri é soberano e as decisões tomadas por ele são livres de influência e questionamento;
- VI. Os casos omissos nesse Regulamento serão resolvidos pela Diretoria e organização do Prêmio Salão Design e pelo Sindmóveis.

Informações:

Site: www.salaodesign.com.br
Blog: <http://www.salaodesign.com.br/blog/>
Facebook: <http://www.facebook.com/salaodesign>
Instagram: @premiosalaodesign

Contatos:

Manoela Pietta Lorenzi – Coordenadora Salão Design
manoela@sindmoveis.com.br

Natália Maragno Basso – Assistente Salão Design
natalia@sindmoveis.com.br

PERGUNTAS FREQUENTES:

PRIMEIRA ETAPA

1 - Participei em edições anteriores e não estou conseguindo alterar minha modalidade.

R: Pedimos que entre em contato com a organização.

2 – Não consigo postar meu projeto, pois acusa erro e a página expira.

R – primeiramente, verifique a utilização de caracteres especiais no nome do seu produto e também nas informações dos demais campos solicitados. Caso não resolva, entre em contato conosco.

3 - Haverá prorrogação no prazo das inscrições, entrega ou retirada dos produtos?

R: Não haverá prorrogação.

4 - Não é necessário enviar o projeto do meu produto em pdf, como exigido nas edições anteriores?

R – Não é necessário. Todas as informações necessárias aos jurados estarão na ficha do projeto, que será preenchida pelo participante. Os jurados não terão acesso aos nomes dos participantes, logo, pedimos que não se identifiquem nas imagens postadas no projeto ou no nome do produto.

5 – Se meu produto não for selecionado, os jurados informarão os motivos da desclassificação?

R – Os jurados não justificam os motivos que podem ter levado à desclassificação dos produtos.

Lembramos, novamente, que os jurados desclassificarão, sem questionamentos, os produtos em que houver a identificação do participante. Fique atento às informações aparentes (nome, logotipo, etc) nas imagens ou desenhos técnicos, principalmente.

SEGUNDA ETAPA

1 – Caso meu produto seja selecionado para a segunda etapa, posso enviá-lo desmontado?

R: Se houver necessidade, sim, porém, juntamente com o produto, deverá ser enviado o manual de montagem e todas as ferragens necessárias.

6 – Meu produto necessita de suporte para sua apresentação aos jurados, devo enviar esse suporte?

R – Sim, o produto deverá ser enviado com toda a estrutura necessária para sua apresentação.

7 – Meu produto contém a marca gravada, serei desclassificado?

R – Se possível, apresente seu produto sem marca. Não se preocupe com a marca na **embalagem** do seu produto. Os jurados não terão acesso a esse material.

8 - O Prêmio Salão Design fará embalagem para os produtos no momento de suas retiradas?

R: A embalagem dos produtos, no momento da retirada, é de única responsabilidade do autor do projeto.